



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**DECRETO Nº 42**

**DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo, todas portadoras de certificação:


I – ROSILÉIA GOMES XAVIER - Ordenadora de despesas;

II – ELENA MARIA ANTUNES - Representante do Conselho Gestor;

III – PRISCILA AYUME MATSUMOTO – Representante dos Servidores Ativos.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê Gestor a total e restrita observância das normas estabelecidas para as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, devendo acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 43 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 060, de 27 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Titular – KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA;
- b) Suplente – SILSON RAMOS PERALTA.

**II – Representantes do Poder Legislativo:**

- a) Titular – MARCELLO DE REZENDE GIGLIO;
- b) Suplente – PEDRO RODRIGUES DA ROCHA.

**III – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Bonito:**

- a) Titular – ELENA MARIA ANTUNES e RAMONA DE LIMA AQUINO;
- b) Suplente – ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES e ANA CLAUDIA TEIXEIRA HEIDECHE.

**IV – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:**

- a) Titular – ZENAIDE MARIA BERTOLINI;
- b) Suplente – ELVIRA MACHADO DA ROCHA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 42 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo, todas portadoras de certificação:

- I – ROSILÉIA GOMES XAVIER - Ordenadora de despesas;
- II – ELENA MARIA ANTUNES - Representante do Conselho Gestor;
- III – PRISCILA AYUME MATSUMOTO – Representante dos Servidores Ativos.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê Gestor a total e restrita observância das normas estabelecidas para as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, devendo acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Procuradoria Municipal de Bonito****DECRETO Nº 41 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores*